



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2023

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, entregue tempestivamente e por e-mail, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, informar:

QUESTIONAMENTO Nº 1:

“1) Os postos de Porteiro Noturno e Diurno, em escala de 12 x 36, poderão usufruir do horário de refeição, ou deveremos cotar o1 (uma) hora de intrajornada? Caso seja possível usufruir do horário de refeição, o posto ficara descoberto neste período, principalmente o horário noturno?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1: Não será devido o pagamento de intervalo intrajornada, onde o escalonamento ocorrerá junto com profissionais efetivos da CONTRATANTE. O questionamento já foi respondido no Pedido de Esclarecimento nº 2, bem como está descrito no Termo de Referência, que é de leitura obrigatória.

Sem mais para o momento.

Contagem, 23 de outubro de 2024.

Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira